



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar no valor global de R\$ 61.534,20 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário Suplementar, no valor global de R\$ 61.534,20 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.188	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1074	27172	R\$ 18.934,20
2.188	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1074	27196	R\$ 20.000,00
2.188	339032000000 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1074	27171	R\$ 12.600,00
2.188	339030000000 Material de Consumo	1074	27173	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 61.534,20

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União (2ª Parcela) na Fonte 1074 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 14 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal